



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000289/2025

APROVADO
Em: 17/10/2025
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, através do órgão competente, informações acerca da não efetivação, na prática, da redução da carga horária dos Agentes de Combate a Endemias, prevista na Lei Municipal nº 15.082/2025, aprovada em março de 2025, que estabelece a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos, para os referidos profissionais.

Justificativa: Apesar da previsão de redução da carga horária na referida norma legal, os servidores da categoria têm relatado que a jornada de trabalho praticada permanece inalterada, contrariando os dispositivos da nova legislação municipal.

A ausência de adequação, na visão da categoria, fere os direitos garantidos à categoria.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto ao cumprimento da Lei nº 15.082/2025 em relação aos Agentes de Combate a Endemias, bem como sobre eventuais impedimentos ou prazos previstos para sua implementação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

